



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 007/2025/DHCACA

Os membros da Comissão de Direitos Humanos Cidadania e Amparo à Criança e o Adolescente, da Câmara Municipal de Querência, estados de Mato Grosso reuniram-se no dia 03 de novembro de 2025, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária do poder legislativo 023/2025 de 21 de outubro de 2025, a qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

PROJETO N.º. 023/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à entidade Associação Projeto Jovens Guerreiros e dá outras providências.”

RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer oficialmente, como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Projeto Jovens Guerreiros de Querência – MT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 45.882.251/0001-85, que desenvolve atividades sociais, esportivas, educacionais e culturais voltadas à formação cidadã de crianças e adolescentes do município. A entidade atua desde o ano de 2017, utilizando o jiu-jitsu como ferramenta de transformação social, promovendo valores como disciplina, respeito, convivência comunitária e superação pessoal.

O projeto atende cerca de 100 crianças e adolescentes, incluindo alunos que já conquistaram títulos regionais e estaduais, representando o município de Querência-MT. A concessão do Título de Utilidade Pública Municipal encontra amparo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e no art. 12, inciso I, da Lei Orgânica do Município, que conferem ao poder público municipal competência para legislar sobre matérias de interesse local e reconhecer entidades que prestem serviços relevantes à comunidade.

DO MÉRITO

A Comissão entende que o projeto está em plena harmonia com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e da valorização das iniciativas comunitárias. Ao reconhecer oficialmente a Associação Projeto Jovens Guerreiros, o Legislativo Municipal incentiva o engajamento social, o voluntariado e o fortalecimento das redes de apoio à juventude, cumprindo papel fundamental na promoção de direitos e na prevenção de vulnerabilidades sociais. Ademais, a concessão do título não gera ônus ao erário, constituindo apenas o reconhecimento público e institucional do trabalho prestado, o que demonstra a viabilidade.

VOTO DO RELATOR

Diante da relevância social e educativa do trabalho desenvolvido pela Associação Projeto Jovens Guerreiros de Querência – MT, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança e ao Adolescente manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 023/2025, por reconhecer seu mérito e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento humano e comunitário do município.





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Não apresenta vícios de iniciativa ou de constitucionalidade;

Recomendamos sua aprovação em plenário.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões/Querência – MT, 03 de novembro de 2025.

André Silva
PRESIDENTE

Beatriz Steffen
RELATORA

Keila Marques
MEMBRO